



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

MENOR PREÇO

ESTÂNCIA ECOLÓGICA SESC PANTANAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Destina-se o presente Termo de Referência, à aquisição de veículo leve tipo Pick-up, conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1. O veículo devera possuir, no mínimo, as seguintes características:

3. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

3.1. Veículo na cor Branco, contendo película insulfilme nos vidros em conformidade com a legislação em vigor; tapetes em padrão original do fabricante; grade protetora vidro traseiro, protetor de caçamba, engate tipo móvel, documentação completa; emplacamento e demais itens e equipamentos de série ora não especificados; e os exigidos pelas legislações pertinentes, especialmente normas e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Código de Trânsito Brasileiro.

3.2 Garantia técnica do fabricante.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. Deverá ser obedecido o prazo máximo de entrega de 45 (Quarenta e Cinco Dias) dias corridos, para o **LOTE I**; a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Sesc Pantanal.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega técnica deverá ser feita na Base Administrativa do Sesc Pantanal, situada à Av. Filinto Muller, 218 – Jardim Aeroporto – Várzea Grande / MT.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado após recebimento, conferência e entrega técnica dos veículos, mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Ordem de Compra, por meio de ordem bancária, creditada na conta

corrente do fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento.

7. CRITÉRIOS AVALIATIVOS NA FASE DE PRÉ QUALIFICAÇÃO

7.1. A descrição constante no item 2.1 deste instrumento é meramente referencial, visto que as propostas técnicas apresentadas na fase de pré-qualificação serão julgadas conforme critérios definidos a seguir:

PARA O LOTE 1:

| Critérios | Padrão avaliativo | |
|--|---------------------------------|-------------------------------------|
| 01. Motor acima de 85 CV, (bicombustível) | <input type="checkbox"/> Atende | <input type="checkbox"/> Não atende |
| 02. Câmbio manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades | <input type="checkbox"/> Atende | <input type="checkbox"/> Não atende |
| 03. Freios com ABS | <input type="checkbox"/> Atende | <input type="checkbox"/> Não atende |
| 04. Grade protetora de motor/cárter | <input type="checkbox"/> Atende | <input type="checkbox"/> Não atende |
| 05. Alarme antifurto | <input type="checkbox"/> Atende | <input type="checkbox"/> Não atende |
| 06. Direção hidráulica/ elétrica | <input type="checkbox"/> Atende | <input type="checkbox"/> Não atende |
| 07. Travas e vidros elétricos | <input type="checkbox"/> Atende | <input type="checkbox"/> Não atende |
| 08. Ar condicionado | <input type="checkbox"/> Atende | <input type="checkbox"/> Não atende |
| 09. Garantia de fábrica de 1 (um) ano. | <input type="checkbox"/> Atende | <input type="checkbox"/> Não atende |
| 10. Assistência técnica local | <input type="checkbox"/> Atende | <input type="checkbox"/> Não atende |
| 11. Grade protetora vidro traseiro. | <input type="checkbox"/> Atende | <input type="checkbox"/> Não atende |
| 12. Protetor de caçamba | <input type="checkbox"/> Atende | <input type="checkbox"/> Não atende |
| 13. Engate tipo móvel. (mopar) | <input type="checkbox"/> Atende | <input type="checkbox"/> Não atende |
| Critério técnico de Sustentabilidade | | |
| 14. Selo CONPET, classificação de "A" à "C" | <input type="checkbox"/> Atende | <input type="checkbox"/> Não atende |

7.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

7.2.1 A empresa vencedora deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, considerando ainda:

- a) Aplicação das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

- b) O veículo deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e nº 272 de 14/09/2000 e legislação correlata.
- c) O veículo deverá o atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315 de 29/10/2002 e legislação correlata.
- d) Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva *RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)*, tais como *mercúrio (Hg)*, *chumbo (Pb)*, *romo hexavalente (Cr(VI))*, *cádmio(Cd)*, *bifenil-polibromados (PBBs)*, *éteres difenil-polibromados (PBDEs)*;

Obs.: A comprovação dos critérios acima será feita somente pela empresa vencedora, após a finalização dos trâmites licitatórios, através de certificações e não terá caráter desclassificatório.

8. JULGAMENTO

8.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor valor do veículo descritos no item 2.1.

8.2. No valor total deverão estar inclusos todos os tributos, tarifas, despesas incidentes, despesas diretas e indiretas sobre os veículos, inclusive frete e diferencial de alíquota de impostos, sendo este o caso.